



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.703, de 11 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo administrativo PM-ADM-2025/09903, expedida pelo então Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal BRUNO ALVES DE SALES do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA, eleito no pleito realizado no dia 3 de setembro de 2024, homologado pelo Edital 5/2024, de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2123
Data 11 / 08 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.703, de 11 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo administrativo PM-ADM-2025/09903, expedida pelo então Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **BRUNO ALVES DE SALES** do cargo de **DIRETOR-PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA, eleito no pleito realizado no dia 3 de setembro de 2024, homologado pelo Edital 5/2024, de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 721 de 11 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO outrora o pedido de vacância do cargo de Técnico de Serviços Educacionais, solicitado pelo próprio servidor, conforme portaria 319, de 24 de abril de 2024, para assumir o cargo inacumulável de ouvidor municipal;

CONSIDERANDO que houve o pedido de exoneração dos cargos públicos de provimento efetivo que o servidor foi investido e tendo em vista a possibilidade de se pedir a recondução do cargo na hipótese de serem inacumuláveis;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 11 de agosto de 2025, o servidor público municipal **BRUNO ALVES DE SALES**, do cargo de Técnico de Serviços Educacionais, função Instrutor Profissionalizante de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2025/09903).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 722 de 11 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 11 de agosto de 2025, o servidor público municipal **BRUNO ALVES DE SALES**, do cargo de Ouvidor do Município, função Ouvidor do Município, lotado na Governadoria Municipal (PM-ADM-2025/09903).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL